

"CONCEDE PENSÃO ESPECIAL"

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - É concedida ao Sr. Olímpio Benício dos Santos, a partir de primeiro de Janeiro de 1975 uma Pensão Mensal e vitalícia, correspondente a três salários mínimo desta Região.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr\$9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros), para atender à despesa criada por este Lei, usando como recurso a redução da verba consignada à Secretaria de Expansão econômica - Gabinete do Secretário, sob o código Geral : 3.1.3.0-30-07 do orçamento na forma do previsto na Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em primeiro de janeiro de 1975, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 16 de dezembro de 1974

HELIO SILVEIRA DIAS

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Leiza Vianna Matos
DRA. LEIZA VIANNA MATOS

1ª SECRETÁRIA

Naason Carvalho Silva
NAASON CARVALHO SILVA

2º SECRETÁRIO